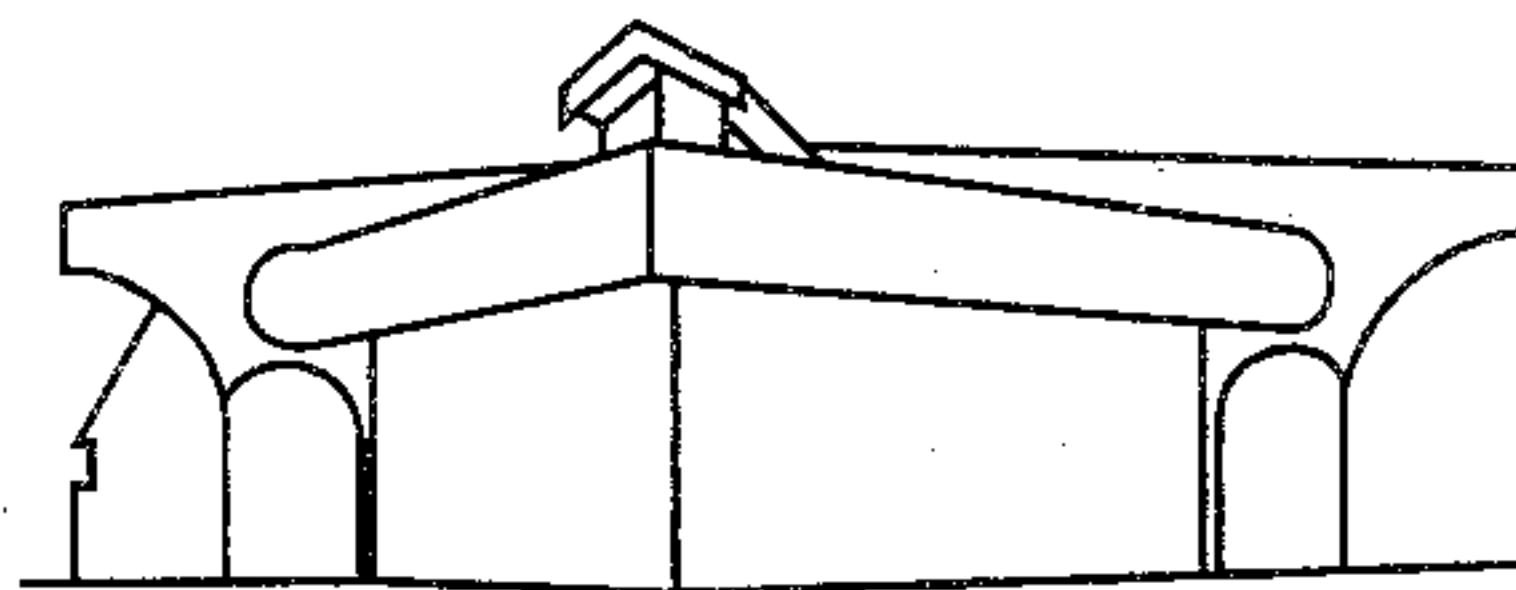




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RESOLUÇÃO Nº 84, de 22/02/2011

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino e Outros

Dispõe sobre a alteração do art. 190, da Resolução nº 113, de 17/06/1991 - Regimento Interno, que versa sobre o regime de urgência especial para a tramitação das matérias legislativas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – O art. 190 da Resolução nº 113, de 17/06/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

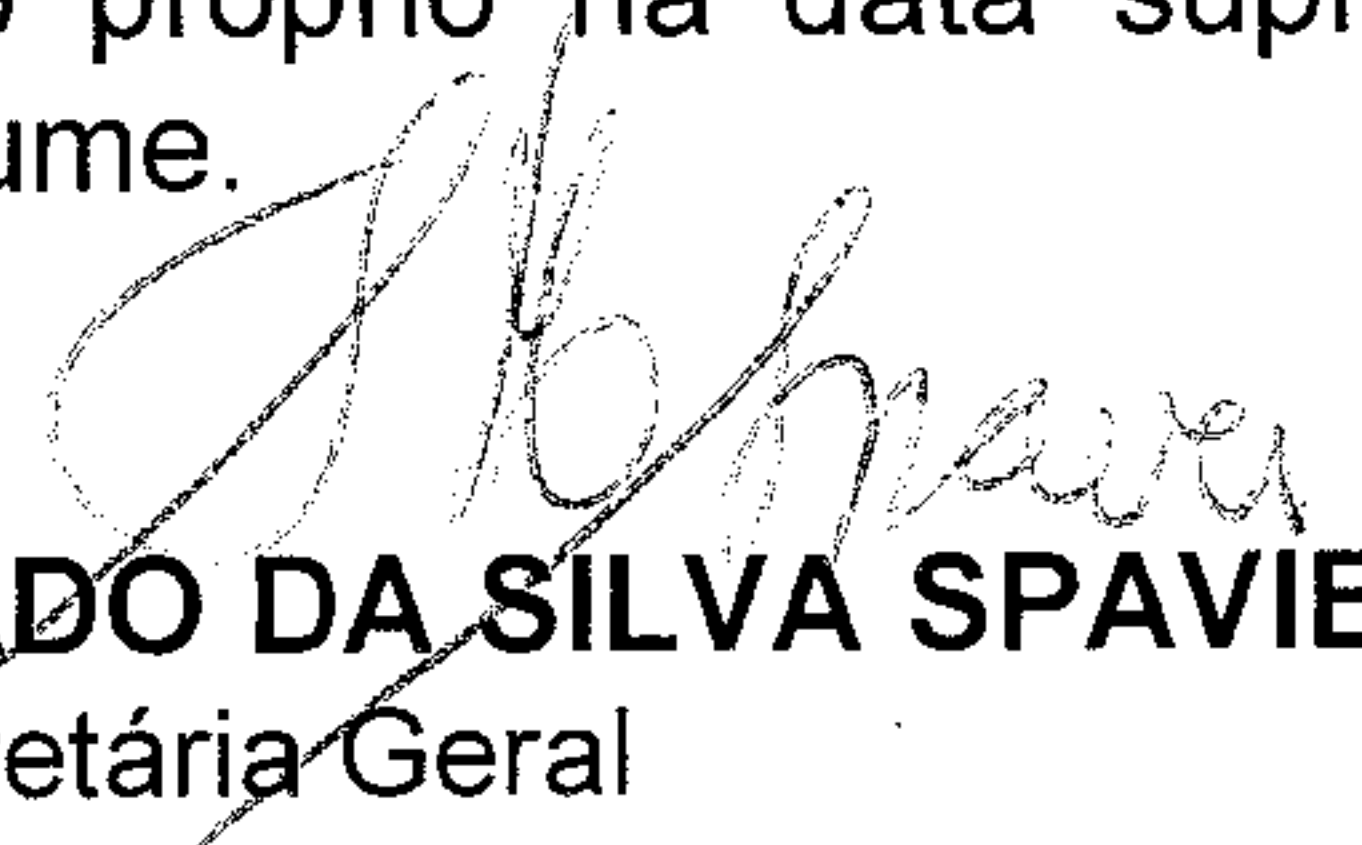
“Art. 190 - A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2011.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral